

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/06/2010. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de diversos Materiais Permanentes para o atendimento das necessidades dos diversos setores do INES, conforme demais especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital. Novo Edital: 07/07/2010 das 10h00 às 12h00 e d13h00 às 15h00. Endereço: Rua das Laranjeiras, 232 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2010, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECA - 06/07/2010) 152005-00001-2010NE900089

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 737532/2010. Nº Processo: 23036000508201086. Convententes: Concedente: INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 153978, Gestão: 26290. Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORANEA, CNPJ nº 48.608.251/0001-80. Valor Total: R\$ 492.882,40, Valor de Contrapartida: R\$ 40.800,00, Vigência: 02/07/2010 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: JOAQUIM JOSE SOARES NETO, CPF nº 335.925.271-34, Conveniente: SEBASTIAO CARLOS VELASCO E CRUZ, CPF nº 290.132.087-20.

(SICONV - 06/07/2010)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010**

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a diagramação, manuseio, embalagem, rotulagem, e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação destinados a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2010, executado pelo INEP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/07/2010 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SRTVS 701, Bloco M, Ed. Sede do INEP, 2º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2010 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

LUIZ AUGUSTO LUCINDA  
Coordenador-Geral

(SIDECA - 06/07/2010) 153978-26290-2010NE900154

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,  
ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE****EXTRATO DE CONTRATO Nº OEI 23/2010**

Contratante: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/06/005 "A Educação como Fator de Coesão Social".  
Contratado: Yonaré Flavio de Melo Barros, CPF: 342.748.634-68  
Objeto: Subsidiar a SECAD em diagnóstico, análise e elaboração de suportes teórico-metodológicos visando à implementação de ações estratégicas de fomento à leitura para jovens e adultos.  
Vigência do contrato: 01/06/2010 a 31/12/2010  
Valor Total: R\$ 74.250,00  
Fonte de Recurso: OEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº OEI 26/2010**

Contratante: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/10/001 - OEI "Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania - DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde".  
Contratada: Maristela Rossato, CPF: 871.114.629-04  
Objeto: Apoiar o desenvolvimento de estratégias formativas para a gestão, execução e avaliação dos processos pedagógicos e metodológicos das atividades de educação integral e integrada, nos seguintes Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Distrito Federal, Goiás e Paraíba.  
Vigência do contrato: 05/07/2010 a 05/05/2011  
Valor Total: R\$ 60.000,00  
Fonte de Recurso: OEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2009**

Contratante: Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/06/005 - "A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE COESÃO SOCIAL".  
Contratado: Fabio Aparecido Moreira, CPF: 183.132.978-67  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato OEI 22/2009 até 15/07/2010.  
Vigência anterior do contrato: 30/08/2009 a 31/05/2010  
Fonte de Recurso: OEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2009**

Contratante: Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, CNPJ: 06.262.080/0001-30, Projeto BRA/06/005 - "A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE COESÃO SOCIAL".  
Contratado: Elionaldo Fernandes Julião, CPF: 108.010.377-88  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato OEI 30/2009 até 15/07/2010.  
Vigência anterior do contrato: 30/09/2009 a 31/05/2010  
Fonte de Recurso: OEI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 024/2008.  
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, CNPJ/MF Nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, CNPJ: 83.891.283/0001-36 CONVENIENTE.  
OBJETIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência.  
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.  
DATA DE ASSINATURA: Em 06/07/2010 - Maria Paula Dallari Bucci, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior, e Sebastião Iberes Lopes Melo, CPF 195.112.059-00, pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

**EDITAL Nº 8, DE 6 DE JULHO DE 2010**

A União Federal, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Especial, torna público e convoca as Instituições Federais de Educação Superior a apresentarem propostas nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 2003, do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Normativa nº 14, de 24 de abril de 2007, da Portaria Interministerial nº 127/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. Preâmbulo**

O Ministério da Educação, como órgão federal responsável pela elaboração de diretrizes educacionais que orientam os sistemas de ensino, tem como missão garantir o acesso à educação de qualidade para todos em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme disposto nos Decretos nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e nº 6.571 de 18 de setembro de 2008.

O Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior constitui-se em uma iniciativa da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Especial que visa implementar política de acessibilidade para pessoas com deficiência. O Programa tem como objetivos:

- 1.1. Implantar a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior.
- 1.2. Promover ações para que garantam o acesso, permanência e sucesso de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES).
- 1.3. Apoiar propostas desenvolvidas nas Instituições Federais de Educação Superior para superar situações de discriminação contra esses estudantes.
- 1.4. Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem;
- 1.5. Promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicações.

**2. Do Objeto**

2.1. O presente Edital, entendido como importante instrumento de implementação das ações previstas no Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior para promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicações e a efetivação da política de acessibilidade universal, tem por objeto selecionar propostas de:

- 2.1.1. Criação de núcleos de acessibilidade em Instituições Federais de Educação Superior e;
- 2.1.2. Consolidação dos Núcleos de Acessibilidade existentes nas Instituições proponentes.
- 2.2. Para fins deste Edital, compreende-se por Núcleos de Acessibilidade, a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos da instituição para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área.
- 2.3. As propostas poderão contemplar as seguintes ações de acessibilidade:

2.3.1. Pequenos serviços: adequações arquitetônicas para acessibilidade física (rampa, barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e outros) em conformidade com ABNT NBR 9050 de 2004 e o Decreto nº 5296, de 02 de Dezembro de 2004;

2.3.2. Aquisição de recursos de tecnologia assistiva: computador, impressora Braille, software para acessibilidade, linha Braille, lupa eletrônica, elevador, dentre outros;

2.3.3. Aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessível;

2.3.4. Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade;

2.3.5. Formação de profissionais da instituição para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior.

**3. Das condições de Participação**

3.1. Poderão apresentar propostas para este Edital, Instituições Federais de Educação Superior (IFES), incluídos os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com cursos de nível superior.

3.2. Cada IFES poderá concorrer com apenas (01) um projeto que contemple ações previstas neste Edital.

3.3. Na proposta deve ser indicado o coordenador responsável pelo projeto e informar a pró-reitoria da respectiva IFES à qual o Núcleo de Acessibilidade vincular-se-á, ou órgão equivalente.

3.4. Caberá ao coordenador indicado pela pró-reitoria em que Núcleo de Acessibilidade estará vinculado, ou setor equivalente, a elaboração da proposta e o seu posterior envio oficial ao MEC, via plataforma do SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos (disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>) com a anuência da pró-reitoria.

3.6. Terão prioridade na avaliação os projetos de IFES que:

3.6.1. Apresentarem comprovadamente o número de estudantes com deficiência matriculados na Instituição;

3.6.2. Não possuírem projeto já financiado pelo Programa INCLUIR.

3.7. A participação das IFES está condicionada:

3.7.1. A apresentação do termo de Adesão, assinado pelo representante máximo da IFES, conforme modelo disponibilizado pelo SIGPROJ.

3.7.2. Ao cumprimento dos prazos previstos para o período de inscrição.

3.7.3. A apresentação de relatório final, quando for o caso, do projeto executado com recursos do Edital Incluir 2009.

**4. Da Inscrição das Propostas****4.1. Cronograma de eventos**

4.1.1. Envio de proposta - de 08/07/2010 a 09/08/2010

4.1.2. Divulgação do resultado parcial - até 20/08/2010

4.1.3. Prazo para interposição de recursos - até 25/08/2010

4.1.4. Divulgação do resultado final - até 31/08/2010

4.2. As propostas deverão ser elaboradas via Internet pelo SIGPROJ - que está disponibilizado no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>

4.3. As instituições devem observar, rigorosamente, o envio das propostas ao MEC, exclusivamente, pelo SIGPROJ, do número máximo definido no item 3.2. Serão desclassificadas todas as propostas de instituições que não cumprirem esta condição;

4.4. As propostas deverão ser analisadas e aprovadas, nas instâncias previstas pela instituição, pela pró-reitoria da IFES em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente.

4.5. Caberá ao pró-reitor em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente, a aprovação da proposta que será encaminhada, através do SIGPROJ, ao MEC. Os documentos de aprovação e encaminhamento deverão ser assinados pelo pró-reitor em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente, e pelo coordenador do programa ou projeto (modelo disponível no SIGPROJ);

4.6. Não serão acolhidas propostas no SIGPROJ que não tenham sido aprovadas pelo pró-reitor em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente;

4.7. As propostas aprovadas devem ser transmitidas pelo SIGPROJ ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas (item 4.1). O responsável pelo envio receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada;

4.8. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.1.

4.9. A SESU e SEESP não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

**5. Da Análise das Propostas**

5.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por Comissão de Especialistas, a ser constituída pela Secretaria de Educação Superior e pela Secretaria de Educação Especial, especificamente para fins deste Edital.

5.1.1. Aos membros da Comissão de Seleção e Avaliação será vedada a participação como coordenador do projeto, bem como qualquer participação na elaboração da proposta enviada pela instituição.

5.2. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

5.2.1. Verificação da compatibilidade das propostas apresentadas com as ações previstas no item 2.3 deste Edital.

5.3. Durante o processo de avaliação, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações na proposta e no cronograma previsto.



5.4. O julgamento e a classificação das propostas são atos da Comissão de Seleção e Avaliação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelarem manifestamente inexequíveis, ou que, mesmo classificadas, excedam o limite dos recursos disponíveis.

5.5. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção e Avaliação elaborará relatório que será submetido ao conhecimento dos Secretários de Educação Superior e de Educação Especial do Ministério da Educação, que encaminharão o mesmo para divulgação.

5.6. Após a divulgação do resultado provisório, haverá um prazo para a interposição de recurso das decisões da Comissão de Seleção e Avaliação, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

5.7. Havendo desistência por parte da proponente, a mesma deverá comunicar oficialmente ao Ministério da Educação.

#### 6. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

6.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, não reembolsáveis, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de investimento e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de custeio.

6.2. Serão descentralizados até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para apoiar 1 (um) projeto por instituição, sendo até R\$ 80.000,00 para investimento e R\$120.000,00 para custeio.

6.3. A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da universidade pública, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional.

6.4. É vedada a utilização dos recursos financeiros para o pagamento de qualquer tipo de bolsa.

6.5. Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.

6.6. A pró-reitoria da IFES em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente, acompanhará a execução dos projetos financiados e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

6.7. Para fins de recebimento dos recursos, as IFES devem comprovar o preenchimento dos requisitos do Decreto nº 6.170, de 25.07.2007 e da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

#### 7. Vigência

7.1. O INCLUIR 2010 terá vigência até 31/12/2011, sendo que o prazo de execução dos projetos será de, no máximo, 12 meses a contar da data de liberação dos recursos.

#### 8. Acompanhamento e Avaliação.

8.1. As instituições participantes se comprometem a formular e encaminhar relatórios sobre o desenvolvimento e resultados das propostas financiadas, bem como prestar informações ao MEC sempre que requeridas, na forma de modelos a serem disponibilizados oportunamente pela SESu e/ou SEESP.

8.2. O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por intermédio de:

#### 8.2.1. Análise do relatório de acompanhamento;

8.2.1.1. O relatório de acompanhamento deverá ser enviado ao MEC via SIGPROJ.

#### 8.2.2. Análise do relatório final de atividades.

8.2.1.2. O relatório final de atividades deverá ser enviado ao MEC via SIGPROJ até um mês após a finalização do Projeto/Programa.

#### 8.2.3. Verificação in loco, por amostragem, às instituições.

8.3. É de responsabilidade do coordenador do projeto indicado pela Pró Reitoria a elaboração do relatório de acompanhamento e do relatório final de atividades, o qual deverá ser encaminhado ao MEC via SIGPROJ com a anuência da Pró-Reitoria em que o núcleo de acessibilidade está associado, ou órgão equivalente.

#### 9. Das Disposições Gerais

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações obrigatórias deste Edital, ou apresentem irregularidades legais ou formais.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: incluir@mec.gov.br, ou pelos telefones (61) 2022-8146, (61) 2022-8150.

9.3. O resultado final da seleção será divulgado nos endereços eletrônicos da Secretaria de Educação Superior (<http://www.mec.gov.br/sesu>) e da Secretaria de Educação Especial (<http://www.mec.gov.br/seesp>), após publicação no Diário Oficial da União.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico (descentralização ou convênio).

9.6. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.7. A Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Especial reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

9.8. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI  
Secretária de Educação Superior

CLAUDIA PEREIRA DUTRA  
Secretária de Educação Especial

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 00024/2006. Nº Processo: 23000010656200630. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO, CNPJ nº 06.352.421/0001-68. Objeto: Apoio financeiro destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Ensino Superior de Imperatriz da UEMA.. Vigência: 31/07/2009 a 30/08/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : JOSE AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 038.148.403-30.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00078/2007. Nº Processo: 23000019144200710. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTECNPJ nº 13.069.489/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio e a utilização dos rendimentos oriundos de aplicações financeiras, em conformidade com o artigo 15 da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 06/05/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/06/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : ABEL REBOUCAS SAO JOSE, CPF nº 687.997.058-34.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00093/2007. Nº Processo: 23000023898200774. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 65.172.579/0001-15. Objeto: A prorrogação da vigência do convênio.. Vigência: 26/06/2009 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : JANETE GOMES BARRETO PAIVA, CPF nº 513.898.006-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00128/2007. Nº Processo: 23000026497200776. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, CNPJ nº 78.680.337/0001-84. Objeto: Artigo 15 da IN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 12/12/2007 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : ALCIBIADES LUIZ ORLANDO, CPF nº 441.373.030-53.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00145/2007. Nº Processo: 23000028847200739. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio acima mencionado, em conformidade com o Artigo 15, da Instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 30/06/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00146/2007. Nº Processo: 23000028849200728. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, acima mencionado, em conformidade com o Artigo 15, da IN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 20/12/2007 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00147/2007. Nº Processo: 23000028846200794. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio acima mencionado, em conformidade com o artigo 15 da IN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.. Vigência: 20/12/2007 a 30/11/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00148/2007. Nº Processo: 23000029384200722. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Prorrogação do período de vigência.. Vigência: 30/06/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA, CPF nº 023.836.675-87.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00150/2007. Nº Processo: 23000019757200757. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTECNPJ nº 13.069.489/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência e utilização dos rendimentos.. Vigência: 24/12/2007 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : ABEL REBOUCAS SAO JOSE, CPF nº 687.997.058-34.

(SICONV - 06/07/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00152/2007. Nº Processo: 23000024346200783. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, CNPJ nº 80.257.355/0001-08. Objeto: Prorrogação de vigência.. Vigência: 26/12/2007 a 31/07/2011. Data de Assinatura: 06/07/2010. Signatários: Concedente : MARIA PAULA DALLARI BUCCI, CPF nº 103.769.228-42, Conveniente : JOAO CARLOS GOMES, CPF nº 338.677.719-87.

(SICONV - 06/07/2010)

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2010

Nº Processo: 23069004205201055. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 08533356000100. Contratado : ESTUDIO ARQUITETURA E PLANEJAMENTOLTDADA. Objeto: Prestação de serviço para a elaboração de projeto básico e projeto executivo para adaptação e reforma do atual prédio da Faculdade de Odontologia, que passa a abrigar a Faculdade de Nutrição e construção de um anexo para o funcionamento do Laboratório de Análise Experimental e projetos complementares no Campus do Valonguinho. Fundamento Legal: Lei 10510/2001, Decretos 3555/2000, 5450, 3931/01, subsidiada pela Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 14/06/2010 a 14/11/2010. Valor Total: R\$101.850,00. Fonte: 112000000 - 2010NE901279. Data de Assinatura: 14/06/2010.

(SICON - 06/07/2010) 150182-15227-2010NE900007

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 4/2010. Nº Processo: 23069006607200951. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 04802016000179. Contratado : ORCE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por 60 (sessenta) dias, passando para 13 de agosto de 2010. Fundamento Legal: Art. 57, ÷ 1º, Inciso I c/c alínea a do Inciso I do Art. 65, ambos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/06/2010 a 13/08/2010. Data de Assinatura: 11/06/2010.

(SICON - 06/07/2010) 150182-15227-2010NE900007

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 4/2009. Nº Processo: 23069.51212/09-11. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 39526603000167. Contratado : PERFIL CONSULTORIA INCORPORACAO E-SERVICOS LTDA. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 05 meses e do prazo de execução dos serviços por mais 04 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 06/07/2010 a 06/12/2010. Data de Assinatura: 06/07/2010.

(SICON - 06/07/2010) 153248-15227-2010NE900065